- LEI Nº 456, de 16 de Novembro de 1963.

Abre crédito especial de Cr$ 23.929,00

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino,autorizada a contribuir com a importância de vinte e três mil, novecentos e vinte e nove cruzeiros (cr$23.929,00),ao Tiro de Guerra n.89,para pagamento de compromissos assumidos no decorrer do ano de 1963;

Art.2º - A contribuição só será satisfeita, após a apresentação da documentação do "quantum" de que fala o artigo 1º e,não satisfeita êste ano,será paga no exercício de.1964;

Art.3º - Para ocorrer à cobertura desta autorização,fica aberto do Crédito Especial de Cr$ 23.929,00(vinte e três mil,novecentos e vinte e nove cruzeiros).

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando,portanto,a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino,aos 16 de Novembro de mil novecentos e sessenta e três (1963).

Silviano Miranda
Prefeito Municipal

Demétrio Ribeiro Silva Júnior
- Secretário-

Registrada no livro n.2.Fls.____/____

Silva Júnior-Secretário